



PUBLICADO EM  
PLACAR  
Em 03/02/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**Abre aos Orçamentos das diversas Unidades Orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 61.101.542,00, para reforço das dotações constantes do orçamento vigente.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, incisos I e II, da Lei nº1.595, de 31 de dezembro de 2008,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos das diversas Unidades Administrativas, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 61.101.542,00 (sessenta e um milhões cento e um mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 61.101.542,00 (sessenta e um milhões cento e um mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão